



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2012/1 - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº11 de 27 de Janeiro de 2012

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular Modalidade a Distância 2012 estarão abertas aos candidatos interessados no período de 06 de fevereiro a 1º de março de 2012 o qual reger-se-á pela Lei nº 9.394, de 26/12/96, pela Portaria do MEC nº 391 de 07/02/2002 e pelas normas deste edital.

1. DOS CURSOS

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG oferecerá, para o Processo Seletivo /Vestibular Modalidade a Distância 2012/1, 413 (quatrocentos e treze) vagas, distribuídas nos seguintes cursos:

POLO	CURSO	Nº de VAGAS
Araras / SP	Pedagogia	50
Bragança Paulista / SP	Pedagogia	50
Campinas / SP	Pedagogia	50
Campo Belo / MG	Pedagogia	15
Conceição do Mato Dentro / MG	Pedagogia	48
Santa Izabel / SP	Pedagogia	50
São João da Boa Vista / SP	Pedagogia	50
Jales /SP	Química - Licenciatura	50
São João da Boa Vista /SP	Química - Licenciatura	50

OBS: O endereço de funcionamento e atividades de cada Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB consta neste Edital, no item 12.2

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo/Vestibular 2012/1 Modalidade a Distância da UNIFAL-MG, os candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente. Os candidatos aprovados e classificados que não apresentarem condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este edital, não terão direito à vaga.



2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet pelo sítio www.unifal-mg.edu.br/cead, iniciando-se às 08h00 do dia 06/02/2012 e encerrando-se às 24h00 do dia 01/03/2012, observando-se o horário de Brasília.

2.3. O candidato deverá acessar o sítio arrolado no item 2.2 e proceder como segue:

- a) Preencher o requerimento de inscrição
- b) Imprimir o boleto bancário, gerado pelo próprio sistema, para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- c) Conferir os dados impressos no boleto bancário;
- d) Efetuar o pagamento do valor constante no boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário, até a data de seu vencimento. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 02 de março de 2012 até o encerramento do expediente bancário. A UNIFAL-MG em hipótese alguma processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido. A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

2.4. Isenção da Taxa de Inscrição:

2.4.1. A UNIFAL-MG concederá isenção da taxa de inscrição para candidatos que comprovarem não possuir condições financeiras. Para isso o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD Único - de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Assim, mediante requerimento (disponível no sítio www.unifal-mg.edu.br/cead, de 06 a 10/02/2012, o candidato deverá preenchê-lo, informando também o nº de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CAD Único e enviá-lo eletronicamente.

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações. Caso contrário, o pedido poderá ser indeferido.

2.4.2. No dia 17/02/12 será divulgada a lista dos isentos pelo sítio www.unifal-mg.edu.br/cead, e no mural do CEAD/UNIFAL-MG.

2.4.3. O candidato beneficiado deverá efetuar a inscrição exclusivamente no sítio www.unifal-mg.edu.br/cead, gerar boleto bancário e entregá-lo pessoalmente na COPEVE/UNIFAL-MG ou enviá-lo via fax (35)3291-6020 de 17/02/2012 08h00 até 24/02/2012 às 17h00.

2.5. Procedimentos para inscrição:

2.5.1. É necessário que o candidato possua documento de identidade e CPF.

2.5.2. Deverá ser preenchido o Requerimento de Inscrição por inteiro e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição, não tendo, o candidato, direito ao ressarcimento do valor da taxa.



2.5.3. No preenchimento da inscrição, o candidato ou seu representante deverá manifestar a opção por um dos cursos, pela língua estrangeira (inglês ou espanhol), bem como declarar o número do documento de identidade e o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato que prestará o Processo Seletivo/Vestibular na Modalidade a Distância. O candidato também deverá preencher o questionário socioeconômico.

2.5.4. A escolha do curso pretendido é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. As provas serão realizadas na cidade polo do curso escolhido. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a troca de Curso, da opção de Língua Estrangeira ou da cidade polo para a realização da prova.

2.5.5. Só será validada a opção de curso indicada no ato da inscrição do candidato, em seu requerimento de inscrição.

2.5.6. No caso de mais de uma opção indicada para a prova de Língua Estrangeira, ou da falta de indicação de uma das duas opções, a COPEVE/UNIFAL-MG considerará a opção Inglês.

2.5.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contemham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro. Cópia de documento somente será aceita com autenticação original em cartório, na forma do artigo 223 do Código Civil.

2.5.8. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da taxa. Quatro dias após o pagamento da inscrição, verificar no sítio www.unifal-mg.edu.br/cead, se a mesma foi confirmada. Posteriormente, a partir do dia 19 de março de 2012, retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) neste mesmo sítio, utilizando o número do CPF do candidato. O CDI representa a formalização de sua inscrição e será exigido como documento para acesso ao local de prova. O Comprovante Definitivo de Inscrição não será enviado pelo correio.

2.5.9. Após efetuado o pagamento do boleto bancário, o candidato não poderá mais trocar a opção pelo curso escolhido ou cidade na qual serão realizadas as provas.

Atenção: O candidato deverá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição e conferir seus dados. Caso identifique algum erro (nome, número do documento de identidade) deverá entrar em contato com a COPEVE/UNIFAL-MG até o dia 22/03/2012, pelo telefone (35) 3299-1090.

A apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição é indispensável para que o candidato tenha acesso ao local de prova.



2.5.10. Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição. No caso de perda do documento, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente BO (boletim de ocorrência atual) da perda do documento e, nesse caso, poderá ser coletada a sua impressão digital.

2.5.11. Em caso de desistência, o candidato não terá a devolução da taxa de inscrição.

2.5.12. A COPEVE/UNIFAL-MG não se responsabilizará pelo deslocamento dos candidatos até os locais de prova.

2.6. Candidato Portador de Necessidades Especiais

2.6.1. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá informar, no requerimento de Inscrição, o tipo de sua necessidade.

2.6.2. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar, até o dia 05 de março de 2012, por meio do Correio, via Carta Registrada com AR, para a COPEVE da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro Alfenas, MG 37130-000, atestado médico atualizado (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

- Enfatizamos que laudos enviados por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, não possuem amparo legal para provimento de atendimento especial.

3. DAS PROVAS (Objetiva e Redação)

3.1. As provas serão realizadas no dia 25 de março das **8h00 às 12h00**, em Araras / SP, Bragança Paulista / SP, Campinas / SP, Campo Belo / MG, Conceição do Mato Dentro / MG, Santa Izabel / SP, São João da Boa Vista / SP, Jales /SP. A duração máxima é de 4 horas incluindo-se o tempo para preenchimento da folha de resposta.

3.2. As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do Ensino Fundamental e Médio, medindo seu nível de aproveitamento no âmbito dos Conteúdos Programáticos das disciplinas.

3.3. A Prova Objetiva será a mesma para todos os cursos e abordará conteúdos das seguintes disciplinas:

3.3.1. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira



- 3.3.2. Geografia;
- 3.3.3. Língua estrangeira;
- 3.3.4. História;
- 3.3.5. Biologia;
- 3.3.6. Química;
- 3.3.7. Matemática;
- 3.3.8. Física

3.4. As provas serão formuladas com 5 (cinco) questões objetivas, por disciplina, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 40 pontos.

3.5. A redação terá o valor de quarenta pontos. Na correção da Redação serão atribuídos valores até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.

3.6. O número de redações que serão corrigidas corresponderá a 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada curso, seguindo uma ordem decrescente de pontuação. Caso haja empate para a menor pontuação, os candidatos empatados terão a Redação corrigida.

4. O quadro abaixo apresenta a estrutura resumida do Processo Seletivo 2012/1 na Modalidade a Distância da UNIFAL-MG:

Quadro 2 – Estrutura do Processo Seletivo 2012/1 modalidade a distância da UNIFAL-MG

1. PROVA OBJETIVA CONTEÚDOS	QUESTÕES		Total de Pontos
	Nº	Tipo	
Geografia	05	Múltipla Escolha	5 (um ponto cada questão)
História	05	Múltipla Escolha	5 (um ponto cada questão)
Biologia	05	Múltipla Escolha	5 (um ponto cada questão)
Física	05	Múltipla Escolha	5 (um ponto cada questão)
Língua Portuguesa e Literatura	05	Múltipla Escolha	5 (um ponto cada questão)
Matemática	05	Múltipla Escolha	5 (um ponto cada questão)
Química	05	Múltipla Escolha	5 (um ponto cada questão)
Língua estrangeira	05	Múltipla Escolha	5 (um ponto cada questão)
	40	-	40
2. REDAÇÃO		-	40
			80



5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Todos os candidatos com inscrição confirmada estão automaticamente convocados para as provas.

5.2. Em nenhuma outra hipótese, haverá aplicação de provas em horários diferentes dos estabelecidos neste edital.

5.3. Na data, horário e polo indicado, o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de **Comprovante Definitivo de Inscrição, documento de identidade que originou sua inscrição e caneta esferográfica azul ou preta e aguardar a abertura dos portões de acesso.**

Horário de entrada: 07h30 as 8h00, impreterivelmente

5.4. Não será permitido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada:

- a) telefones celulares, relógios, agendas eletrônicas, *bips*, *paggers*, gravador ou quaisquer dispositivos mecânicos e elétricos;
- b) calculadora, régua, estiletes, corretivos, livros, manuais, anotações, quaisquer tipos de impressos ou similares;
- c) bolsas, chapéus, *bottons*, broches, brincos;
- d) armas de qualquer espécie.

5.5. Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra e permitir, quando solicitado, que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.

5.6. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àqueles candidatos que tiverem declarado ser portadores de deficiência auditiva no ato da inscrição e enviado a comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 2.6.2 deste edital.

5.7. Ao chegar na sala designada para a realização das provas, o candidato deverá apresentar o **Comprovante Definitivo de Inscrição** e o **documento de identidade que originou a inscrição, identificar seus objetos pessoais não permitidos durante a realização das provas, colocá-los na frente da sala**, localizar e se posicionar na carteira etiquetada com o número de inscrição constante no Comprovante Definitivo, aguardando as instruções para o seu início. O candidato deverá conferir os dados constantes da etiqueta afixada na carteira.

5.8. Após a distribuição das provas e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Provas. Elas devem ser cuidadosamente seguidas e são parte deste



edital. Deverá também verificar se há falhas de impressão no seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, antes de iniciar a prova.

5.9. Haverá uma Folha de Resposta única para a prova objetiva e uma folha definitiva de redação. As folhas serão personalizadas e é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os seus dados pessoais estão corretos e assiná-las. Caso encontre algum erro, deverá imediatamente avisar o fiscal.

5.10. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas da Prova Objetiva, pois somente haverá substituição da Folha de Resposta por erro da COPEVE/UNIFAL-MG. O candidato deverá preencher completamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica preta ou azul.

5.11. O candidato terá anulada a sua questão se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- c) forem ultrapassados os limites estabelecidos para o seu preenchimento;
- d) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura óptica. Se a rasura tiver sido feita por material proibido, o fiscal de sala registrará em ata e o candidato será desclassificado.

5.12. A redação deverá ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

5.13. As assinaturas na Folha de Presença, na Folha de Resposta, bem como na folha oficial de redação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.14. Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

5.15. A entrega das Folhas de Respostas, dos Cadernos de Provas, bem como da folha oficial de Redação, é de inteira responsabilidade do candidato.

5.16. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a entrega da Folha de Resposta e do Caderno de Questões e da Folha definitiva de Redação. O candidato que se recusar a entregá-las receberá nota zero.

5.17. Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular na Modalidade a Distância o candidato que, durante as provas se comunicar com outros candidatos, usar meios ilícitos ou praticar atos contra a norma e a disciplina.

5.18. O candidato só poderá deixar definitivamente a sala de prova, do vestibular, após 2 horas do seu início.

5.19. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

5.20. Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova fora da cidade polo do curso escolhido.



5.21. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas do Processo Seletivo Vestibular 2012/1 na Modalidade a Distância.

5.22. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos.

5.23. Não será oferecido atendimento especial aos candidatos de dominância lateral esquerda.

6. CORREÇÃO

As questões serão corrigidas por processo de leitura óptica, a partir do gabarito oficial e cada resposta correta valerá 1 (um) ponto.

7. CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a pontuação obtida serão selecionados 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada curso, para correção da Redação, salvo se houver empate na forma do item 3.7 deste edital.

8. INSTRUÇÕES E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REDAÇÃO:

8.1. A prova de redação no Processo Seletivo/Vestibular na Modalidade a Distância 2012/1 da UNIFAL-MG será, obrigatoriamente, uma dissertação. Espera-se que o candidato apresente uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social, cultural ou científica, em uma tarefa identificada como uma situação-problema.

8.2. Na redação será avaliado se o candidato sabe:

I – dominar a norma culta da língua escrita;

II – compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;

III – selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, que saiba demonstrar conhecimentos dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;

IV – elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos direitos humanos;

8.3. A prova de Redação, em Língua Portuguesa, é de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as maiúsculas das minúsculas.

8.4. A redação deverá ter 30 linhas, no máximo, incluindo o título.

8.5. Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.



8.6. O candidato somente deverá por sua assinatura e seu número de inscrição nos locais indicados no rodapé da Folha de Texto Definitiva da Prova de Redação.

8.7. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a prova que tiver qualquer um desses elementos, ou outro de qualquer natureza identificatória, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

8.8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA

8.8.1. A Prova de Redação, em Língua Portuguesa, escrita em tipo de texto dissertativo em prosa, será idêntica para todos os candidatos, e corrigida pelo menos por 02 avaliadores independentes, sem a identificação dos candidatos: caso haja discrepância maior ou igual a 8,00 (oito pontos), entre as notas e a média das mesmas, será corrigida por um terceiro avaliador. A nota será a média entre as duas mais elevadas.

8.8.2. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na Prova de Redação, obtiver nota inferior a 12,0 (doze) pontos.

8.8.3. A redação que não atender à proposta receberá o conceito D – desconsiderada, nota 0 (zero). Se apresentada em branco ou com até sete linhas escritas, receberá o conceito B – em branco, nota 0 (zero). Finalmente, se a redação for apresentada com palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação, receberá o conceito N – anulada, nota 0 (zero).

8.9. Será desclassificado aquele candidato que obtiver nota zero na prova de redação.

8.10. Os critérios de avaliação da redação têm por referência as cinco competências da Matriz do Enem, transpostas para produção de textos escrito com base em uma situação-problema (proposta de Redação) e desdobradas, cada uma, em quatro níveis (critérios de avaliação da competência).

Cada competência é avaliada sob quatro critérios, correspondentes aos conceitos: insuficientes, regular, bom, e excelente, respectivamente representados pelos níveis 1, 2, 3 e 4, associados às notas 10 – 20 – 30 – 40.

8.11. A nota global da redação é dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das cinco competências pelos dois avaliadores independentes.

A redação será avaliada observando, em cada competência, os seguintes aspectos:

Competência I – adequação ao registro, norma gramatical e convenções da escrita.

Competência II – tema, estrutura e indícios de autoria.

Competência III – coerência textual.

Competência IV – coesão lexical, coesão gramatical.

Competência V – cidadania ativa com proposta solidária, compartilhada.



9. GABARITOS

9.1. O gabarito oficial da Prova será divulgado no sítio: www.unifal-mg.edu.br/cead, no dia 25/03/2012, após as 16 horas.

10. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato será obtida por meio da somatória do número de acertos da Prova Objetiva e dos pontos da redação.

10.2. Critérios de desempate:

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Prova;
- b) obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa e Literatura para o curso de Pedagogia e na prova de química para o curso de Química;
- c) obtiver maior nota na prova de Redação;
- d) tiver maior idade.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As vagas oferecidas para os diversos cursos e respectivos turnos serão preenchidas pelos candidatos em ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas fixadas para cada curso, desde que tenham comparecido às provas.

11.2. A divulgação da classificação final ocorrerá no dia 20 de abril de 2012, pela Internet, no sítio www.unifal-mg.edu.br/cead.

11.3. Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- Não comparecer às provas;
- Tiver comportamento como previsto nos itens 5.4, 5.17 e 14.7 deste Edital.

11.4. Não serão feitas convocações por telefone ou telegrama.

11.5. Não serão dadas informações sobre resultados por telefone.

11.6. Haverá oferta do curso de Pedagogia nos polos de Conceição do Mato Dentro e Campo Belo, pela Plataforma Freire, num total de 100 vagas (50 para cada polo). Os cursos ofertados pela Plataforma são destinados somente a professores. Caso



não haja o preenchimento das vagas na Plataforma, estas serão ofertadas aos candidatos classificados no Processo Seletivo 2012/1.

11.7. O candidato poderá interpor recurso contra as questões, desde que devidamente instruído e fundamentado, até as 11h00 do dia 27 de abril de 2012.

11.7.1. Os recursos deverão ser específicos para cada objeto de recurso especificado e requerido individualmente e separadamente.

11.7.2. O recurso deverá ser apresentado digitado ou em letra de forma, com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente e em formulário próprio que será disponibilizado no sítio da www.unifal-mg.edu.br/cead.

11.7.3. Além da justificativa e bibliografia, o formulário deverá ter os campos de identificação do candidato e da questão completamente preenchidos.

11.7.4. Somente serão considerados bibliografia pertinente os livros com ampla circulação (nacional) e revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios serão consideradas de circulação restrita.

11.7.5. O recurso deverá ser entregue diretamente no Polo em que o candidato realizou a prova, em duas vias de igual teor (uma via será devolvida ao interessado carimbada e assinada como prova de recebimento). **Não serão aceitos recursos por fax, via postal, por e-mail ou entregues em qualquer outro setor ou unidade da UNIFAL-MG.**

11.7.6. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos ou que não estejam de acordo com os itens 11.7 a 11.7.5.

11.7.7. O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no sítio do CEAD, até o dia 09 de abril de 2012.

11.8. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil após a publicação da classificação do Processo Seletivo para interpor recurso protocolado contra a referida classificação. O recurso deverá ser entregue no pólo em que o candidato realizou a prova.

11.8.1. A partir da revisão e análise do recurso, se isso implicar em nova classificação será divulgado o resultado final no dia 27/04/12 no endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/cead.

12. DA MATRÍCULA (DRGCA)

12.1. As vagas dos cursos de graduação destinam-se aos aprovados no Processo Seletivo/Vestibular na Modalidade a Distância e que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1090. Fax: (35) 3291-6020



12.2. O requerimento de matrícula deverá ser efetuado no polo, pelo candidato ou seu representante (munido de procuração com firma reconhecida em cartório).

Endereço dos Polos UAB para efetuar a matrícula:

Araras / SP

Rua: Alameda Clementino Dalla Costa, 402 – Jd. Belvedere
CEP: 13606-226
Tel: (19) 3547-9696

Bragança Paulista / SP

Rua São Bento, sem nº - Vila Aparecida
CEP: 12912-570
Tel: (11) 4034-8600

Campinas / SP

Rua João Alves dos Santos, 860 - Jd. Paineiras
CEP: 13092-331
Tel: (19) 3252-2657 / 3259-1496 ramal 209

Campo Belo / MG

Avenida Indianópolis, 325 - Cidade Montesa
CEP: 37270-000
Tel: (35) 3832-7344

Conceição do Mato Dentro / MG

Avenida JK, 680 – Centro
CEP: 35860-000
Tel: (31) 3868-2630

Jales / SP

Avenida Brasília, 934 - COHAB JACB II
CEP: 15707-638
Tel: (17) 3621-5504

Santa Izabel / SP

Rua Fernandes Cardoso, 240 - Treze de maio
CEP: 07500-000
Tel: (11) 4657-4384

São João da Boa Vista / SP

Rua Riachuelo, 444 - Centro
Tel: (19) 3631-0114

12.3. O candidato que não se matricular na data e horário previstos ou que não apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos, será considerado desistente e perderá a vaga para o candidato subsequentemente classificado.



12.4. Se houver desistência, as demais chamadas serão divulgadas pela Internet, no sítio www.unifal-mg.edu.br/cead, e no quadro de avisos no DRGCA. Junto com a relação dos candidatos convocados, será informada a data da chamada subsequente.

12.5. No dia 20 de abril de 2012, serão divulgadas as datas das matrículas dos candidatos aprovados no sítio www.unifal-mg.edu.br/cead, e no quadro de avisos no DRGCA.

12.6. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato se inteirar das listas de convocados.

13. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma de curso superior devidamente registrado (original e duas cópias);
2. histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e duas cópias);
3. carteira de identidade (cópia);
4. certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
5. prova de estar em dia com as obrigações militares (cópia);
6. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia do título de eleitor e comprovante de votação);
7. uma fotografia 3 x 4 recente;
8. cadastro de pessoa física (CPF) – (cópia);

OBS: Os documentos originais dos itens “1” e “2” não ficarão retidos, servirão apenas para conferência de autenticidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As instruções contidas na capa das provas são parte deste edital, devendo os candidatos observá-las e segui-las rigorosamente.

14.2. Para garantir a segurança e a confiabilidade do Processo Seletivo, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para posterior confronto com as dos candidatos aprovados.

14.3. O candidato que finalizar e entregar a prova antes do horário previsto para o seu término não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias.

14.4. De acordo com a Lei n. 9.394/96 (LDB), artigo 47, parágrafo primeiro, encontram-se à disposição dos interessados, na página da Pró - Reitoria de Graduação o



Regimento Geral dos Cursos de Graduação com as informações referentes ao período letivo, programas dos cursos e demais componentes curriculares.

14.5. A COPEVE/UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

14.6. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

14.7. Terá sua prova anulada e será retirado da sala o candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento das provas ou se recusar a atender a norma da COPEVE/UNIFAL-MG que lhe for solicitada pelos fiscais.

14.8. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

14.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas na Folha de Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcação com instrumento diferente da caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

14.10. A COPEVE/UNIFAL-MG não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais das provas.

14.11. Durante a realização da prova, o candidato não poderá portar mesmo desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicação, sob pena de ter sua prova automaticamente anulada.

14.12. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UNIFAL-MG reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

14.13. Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento, através dos meios de divulgação, de sua classificação em primeira chamada ou nas chamadas sucessivas previstas neste edital.

14.14. O prazo de vigência do Processo Seletivo/Vestibular 2012/1 será até 30/05/2012, podendo ser prorrogado a critério da UNIFAL-MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1090. Fax: (35) 3291-6020



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão Permanente do Vestibular divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2012/1 na Modalidade a Distância.

15.2. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo/Vestibular 2012/1 na Modalidade a Distância poderão ser obtidas: pelo telefone (35) 3299-1378; pela internet no sítio www.unifal-mg.edu.br/cead; por e-mail cead@unifal-mg.edu.br; ou na sede do CEAD/UNIFAL-MG no campus de Alfenas.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/UNIFAL-MG.

Este edital será publicado no DOU, Seção III.

Alfenas, 27 de janeiro de 2012.